1. **OBJETIVO(S)**

Normatizar os procedimentos de transporte de prescrições, documentos e medicamentos da Unidade de Dispensação de Medicamentos – Subunidade Distribuição a outros setores do Hospital das Cínicas.

1. **MATERIAL**

Não se aplica.

1. **DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS**

**3.1 Transporte de prescrições e requisições das unidades de internação para a Subunidade de Farmácia Clínica**

* 1. Os funcionários responsáveis pelo transporte de prescrições devem se dirigir às unidades de internação, sempre que solicitado, para buscar prescrições e requisições coletivas.
  2. Ao chegar à clínica/unidade de internação, o funcionário deve verificar se as segundas vias das prescrições individuais e requisições coletivas estão prontas para serem transportadas até a farmácia. Ao pegar as prescrições, verificar se a mesma contém os itens de verificação para a prescrição segura de medicamentos, que são:
* Nome completo do paciente;
* Número de prontuário ou Nº consulta AGHU;
* Unidade de internação e leito;
* Data de emissão da prescrição;
* Identificação do prescritor (nome completo e inscrição no conselho de classe).
  1. Caso a prescrição não contenha todos os itens de verificação ela não deve ser transportada para a farmácia. Avisar ao técnico de enfermagem responsável para providenciar as correções.
  2. Transportar até a Subunidade de Distribuição as prescrições/requisições disponíveis.
  3. Ao chegar a Subunidade de Distribuição o funcionário deve entregar as prescrições/requisições ao técnico/bolsista responsável pelo recebimento desses documentos, conforme POP UFC-DIS.015 - Recebimento de prescrições individuais e requisições coletivas.

**3.2 Transporte de kits de medicamentos da Subunidade de Farmácia Clínica para as unidades de internação**

1. Os Kits de medicamentos devem ser entregues nas unidades de internação conforme horários pré-estabelecidos (Quadro 1). Localizar os kits de medicamentos prontos para entrega nas unidades de internação armazenados em caixas identificadas na Expedição.

Quadro 1- Horário de entrega dos kits e unidades de internação atendas pelos mensageiros.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Horário\*** | **Mensageiro 1** | **Mensageiro 2** |
| 10:00 | Tropical e Ortopedia | Leito-dia e Maternidade |
| 10:30 | UTI Médica e UTI Cirúrgica | SEUA |
| 11:00 | Pediatria | - |
| 12:30 | - | UTI Neonatal |
| 13:30 | Clínica Cirúrgica | - |
| 14:00 | - | SERUPE |
| 15:00 | - | Clínica Médica |
| 16:00 | Clínica Cirúrgica | - |

\* horários previstos. Alguns kits são enviados assim que prontos, de acordo com necessidade.

1. Os medicamentos termolábeis devem ser retirados do refrigerador somente no momento de sua entrega à unidade de internação.
2. Retirar o medicamento da geladeira, colocá-lo em uma caixa térmica para transportá-lo.
3. Realizar o registro do horário de saída do kit em ferramenta no SAMNet, conforme POP específico.
4. Dirigir-se à unidade de internação levando os kits.
5. Entregar os kits ao funcionário responsável pelo recebimento na unidade de internação.
6. Solicitar ao funcionário responsável pelo recebimento na unidade de internação que confira os kits e assine o campo “Recebido por” nas duas vias da requisição. Uma via da requisição deverá ser deixada na Clínica/Unidade de internação e a outra deverá ser trazida para a farmácia juntamente com a 2ª via da prescrição.
7. Caso a unidade de internação não possua funcionário disponível para receber e conferir os kits no momento da entrega, informar que os kits somente podem ser entregues mediante conferência, e que a unidade de internação deverá ligar na Subunidade de Distribuição quando houver funcionário disponível para receber e conferir os kits. Nesse caso, retornar com os kits para a farmácia lembrando-se de armazenar novamente os medicamentos termolábeis na geladeira.
8. **REFERÊNCIAS**

Não se aplica.

1. **HISTÓRICO DE REVISÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **VERSÃO** | **DATA** | **DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO** | **RESPONSÁVEIS** |
| 1 | Jan/2014 | Elaboração do procedimento | Vivianne Vieira de Melo |
| 2 | Mar/2015 | Alteração no processo de transporte de prescrições, requisições coletivas e kits de medicamentos. | Vivianne Vieira de Melo |
| 3 | Mar/2017 | Alteração no processo de transporte de prescrições, requisições coletivas e kits de medicamentos. | Tatyana X. A. M. Ferreira |
| 4 | Out/2019 | Atualização da formatação conforme normas da EBSERH 2019. Alteração no processo de transporte de prescrições, requisições coletivas e kits de medicamentos. | Thaís Hesther L. e O. Costa |

|  |  |
| --- | --- |
| **Elaboração/Revisão**  Thaís Hesther Lyra e Oliveira Costa – Farmacêutica | Data: 01/07/2020 |
| **Análise**  Renato Rocha Martins – Farmacêutico  Chefe da Unidade de Farmácia Clínica | Data: 01/07/2020 |
| **Validação**  Bianca Cristina de Oliveira Borges – Enfermeira  Setor de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente | Data: 20/07/2020 |
| **Aprovação**  Dra. Maria Conceição de C. Antonelli de Queiroz - Médica  Gerência de Atenção à Saúde | Data: 22/07/2020 |

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte*